



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 229.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
30.09.02	Approvado

OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº

23661022

DATA 30 / 09 / 2002

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: CONCEDE DIPLOMA DE OPERÁRIO PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 381.

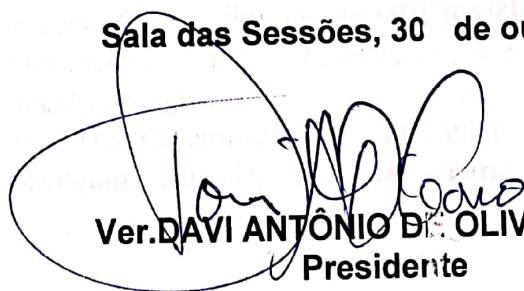
INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 229 , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 229.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2002.


Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de outubro de 2002


Ver. GLADIS M. MATOS MENEZES
1^a Secretária

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 229.

CONCEDE DIPLOMA DE
OPERÁRIO PADRÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

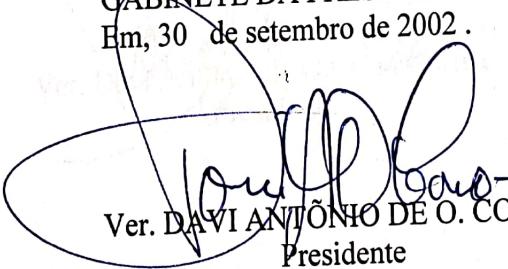
D E C R E T O:

Artigo 1º - é concedido o diploma de **OPERÁRIO PADRÃO**, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.220, de 29/12/95, ao Sr **JORGE LUIZ AVILA DOS SANTOS**, da Cia Semeato de Aços.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de setembro de 2002.


Ver. **DAVI ANTÔNIO DE O. CORRÊA**
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de setembro de 2002.


"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780
DECRETO LEGISLATIVO N.º 228

CONCEDE DIPLOMA DE
OPERÁRIO PADRÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO:

Artigo 1º - é concedido o diploma de OPERÁRIO PADRÃO, de acordo com o
que estabelece a Lei Municipal n.º 1.220, de 29/12/95, ao Sr JORGE LUÍZ ÁVILA DOS
SANTOS, da Cia Semeato de Aços.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de setembro de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de setembro de 2002.

Ver^a Gládis Maria M. Menezes
1^a Secretária

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



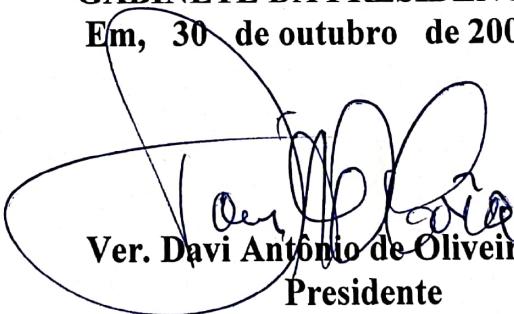
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO n.º 349.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N º 229 /02, DO LEGISLATIVO
DE: 30 DE OUTUBRO de 2002**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo nº 229 , em uma única votação , por unanimidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de outubro de 2002**


**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente**

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"